LEI Nº 421, DE 08 DE JANEIRO DE 1.991

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a firmar Convênio com a Liga Sanjoanense de Futebol, visando a cessão de prédio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica o Município de São João da Boa vista autorizado a firmar convênio com a Liga Sanjoanense de Futebol, visando a cessão de prédio alugado ou próprio à referida Liga.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um (08,01.1991).

Faustino Sibin Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LEI Nº 422, DE 08 DE JANEIRO DE 1.991

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a firmar Convênio com a Fundação IBGE,visando a cessão de prédio à Agência do IBGE em São João da Boa Vista"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .